



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situada na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

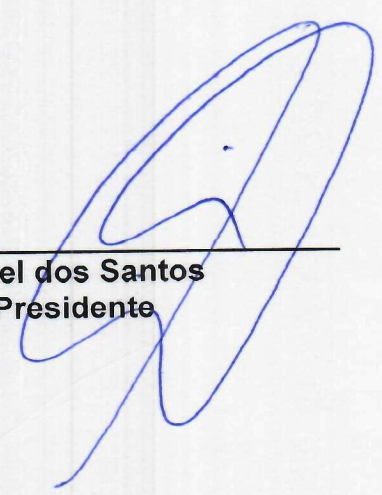
Mensagem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

O presente Anteprojeto de Lei que ora remeto à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre o regime de Adiantamento. É visando atender o ordenamento jurídico, especialmente a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 65, 68 e 69, de acordo com leis de nossa região que vem sendo aplicadas semelhantes práticas.

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada, com urgência, haja vista a necessidade que os valores de pequena monta que se enquadrem nessa proposição tais como: despesas extraordinárias, de caráter imediato, despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante da sede do Poder Legislativo, enfim, materiais de uso e consumo imediato que possam ser realizados de forma objetiva, com menos burocracia, porém respeitando os princípios da administração pública tais como a legalidade e a eficiência.

Assim, como está próximo do recesso parlamentar, seria importante a regulamentação do regime de adiantamento, com urgência, ainda nesse ano, para que essa Casa de Leis possa realizar eventuais atos administrativos que se encaixem nos parâmetros dispostos no Anteprojeto de Lei nº 04/2021.

Atenciosamente,



Israel dos Santos
Presidente